

Solicitação nº 05/2026				
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD				
1. Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde Palmitos – SC.				
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição de armadilhas do tipo ovitrampas é essencial para o monitoramento da população de mosquitos do gênero <i>Aedes aegypti</i> e <i>Aedes albopictus</i> , vetores das arboviroses dengue, Zika e Chikungunya. Esta contratação se faz imprescindível para o bom funcionamento das ações de controle de endemias, garantindo a segurança dos colaboradores que atuam no setor de Endemias e Zoonoses, tanto no combate ao <i>Aedes aegypti</i> quanto na eliminação de pragas urbanas. O kit ovitrampa funciona atraindo fêmeas do <i>Aedes aegypti</i> , que depositam seus ovos na paleta interna da armadilha, em busca de um local seguro para a postura, sem oferecer risco à população. Periodicamente, agentes de saúde coletam as paletas e as levam a laboratórios para análise. Os ovos são contados e destruídos, permitindo às autoridades a mensuração da população do mosquito na região e o mapeamento da situação epidemiológica. Com base nesses dados, são implementadas ações de controle mais direcionadas, como visitas domiciliares e eliminação de focos, tornando o combate à dengue mais assertivo e econômico para o município. Este monitoramento é especialmente importante neste período de alta incidência de casos no município. Em Santa Catarina, foram registrados 25,4 mil casos prováveis de dengue em 2025, representando uma redução de 92,4% em relação a 2024, quando foram notificados 333,3 mil casos. Quanto aos óbitos, o estado confirmou 21 mortes em 2025, número inferior aos 341 registros de 2024. Mesmo assim, Palmitos (SC) está entre os municípios com maior infestação do mosquito da dengue, reforçando a necessidade do monitoramento contínuo. O uso do kit ovitrampa traz benefícios estratégicos e operacionais: • Detecção precoce e mapeamento de áreas críticas: possibilita identificar regiões com maior densidade ovipositiva e priorizar ações de controle, como mutirões de limpeza e aplicação de inseticidas. • Redução da população do vetor: estudos e experiências práticas indicam que a utilização sistemática de ovitrampas pode reduzir em até 60% a população do mosquito em áreas monitoradas. • Alta sensibilidade e baixo custo: a ovitrampa detecta o mosquito mesmo em locais com baixa infestação, exigindo poucos recursos humanos e sendo operacionalmente econômica. • Otimização de recursos públicos: ao direcionar as ações para áreas de maior risco, o município economiza tempo, insumos e esforços, aumentando a eficiência das políticas de saúde pública. Portanto, a aquisição das ovitrampas é fundamental para garantir a continuidade das ações de combate ao <i>Aedes aegypti</i> , proteger a população e reduzir o risco de epidemias de dengue, Zika e Chikungunya, especialmente em períodos de maior incidência de casos.				
3. Descrição do objeto (não dos itens): AQUISIÇÃO DE KIT OVITRAMPAS COMPLETO DESTINADO À IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA POR MEIO DE ARMADILHAS DE OVIPOSIÇÃO (OVITRAMPAS), COM O OBJETIVO DE MONITORAR E DIRECIONAR AÇÕES DE CONTROLE DOS MOSQUITOS DAS ESPÉCIES <i>AEDES AEGYPTI</i> E/OU <i>AEDES ALBOPICTUS</i> .				
4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual e Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:				
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Un. R\$

01	KIT COMPLETO OVITRAMPA COMPOSTO POR: 100 UND - VASO PLÁSTICO, BOCA LARGA, NA COR PRETA, C/ CAPACIDADE APROXIMADA P/ 750 ML, JÁ COM FURO LATERAL NA ALTURA DE 300 ML E COM ETIQUETA ADESIVA EM VINIL (À PROVA D'ÁGUA), CONTENDO A LOGO, O CÓDIGO DO IBGE E O NOME DO MUNICÍPIO E UM AVISO DE ADVERTÊNCIA PARA NÃO REMOÇÃO DA ARMADILHA 100 UND - PALHETAS EUCATEX 14,4X3CM JÁ LAVADAS SECAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO 100 UND - CLIPS Nº8 500 GRAMAS DE LEVEDO DE CERVEJA 5 UND - ESTOJOS DE ACRÍLICO COM TAMPA COM 20 DIVISÓRIAS PARA ACOMODAÇÃO DAS PALHETAS COM TAMANHO DO PRODUTO DE 18X5X17,5 CM (LXAXC) 5 UND – NICHOS DE ACRÍLICO COM TAMANHO DE 4,5X3X15 CM (LXAXC) 1 UND - MICROSCÓPIO DIGITAL CABO USB COM ZOOM ÓTICO 1000X CÂMERA PROFISSIONAL HD 2.0MP 2 UND - CAIXAS ORGANIZADORAS PARA ACONDICIONAMENTO GERAL DO KIT 1.100 UND - PALHETAS EUCATEX, 14,4X3CM JÁ LAVADAS SECAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO.	KIT	1	4.798,00
----	--	-----	---	----------

5. Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Designa-se como gestor do presente processo licitatório o secretário da pasta solicitante, Sra. Daliane Hann, e, como Fiscal Sra. Joeli Petry.

24.2. São atribuições dos gestores, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

I – conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa;

II – conferir se houve publicação tempestiva do extrato do contrato;

III – conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IV – controlar os prazos de vencimentos dos contratos, dos fornecimentos e dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do término da vigência;

V – controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, inclusive em atas de registro de preços, em conformidade com a legislação;

VI – adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso, atendidas as formalidades previstas na legislação;

VII – receber ou formular os pedidos de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, encaminhando para os órgãos competentes realizarem a análise correspondente, submetendo-os à autoridade superior;

VIII – verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que permitida e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso;

IX – deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do processo que deu origem à contratação;

X – examinar, periodicamente, ou ao menos uma vez antes do término de vigência ou prorrogação do contrato, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações

trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, por período superior a 30 (trinta) dias, observando a ampla defesa e o contraditório;

XI – manifestar-se sobre eventual pedido de subcontratação;

XII – supervisionar o fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, visando à observância da ordem cronológica de pagamentos;

XIII – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

24.3. São atribuições dos fiscais, nos termos do Decreto Municipal nº 032/2023:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos em, no máximo, 02 (dois) dias úteis após a assinatura;

II – conhecer os termos do processo de contratação e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de modificação do preço, se for o caso, e as hipóteses de aditamento;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, certificar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;

VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, caso necessário;

VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver autorização expressa do prefeito ou outro superior hierárquico; e

XI – executar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

Os itens considerados inadequados ou que não atendem às exigibilidades, não será aceito e o pagamento de toda parcela ficará suspenso, até sua regularização de forma integral.

6. Indicação da dotação orçamentária

As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Recurso:

40 - 10.005.10.305.0023.2061.3.3.90.00.00 - Atividades de Vigilância Epidemiológica e

Ambiental - 3.3.90.40.07.00.00.00 - 1.500.1002.0000 - Saúde - ações e serviços públicos de saúde

7. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

16/03/2026.

8. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto e justificativa

A contratação possui alta prioridade, devendo ser concluída até 16 de março de 2026, em função do período crítico para a proliferação do *Aedes aegypti*. No Brasil, os meses de verão, especialmente de março a maio, apresentam pico de casos de dengue, decorrente da combinação de chuvas e altas temperaturas, que favorecem a reprodução e disseminação do mosquito.

A contratação imediata das ovitrampas é essencial para o monitoramento contínuo da população do mosquito, permitindo a implementação de ações preventivas e de controle, reduzindo riscos à saúde pública e prevenindo possíveis surtos de arboviroses no município.

9. Fundamento legal

A presente contratação poderá ser realizada de forma **direta**, por meio de **dispensa de licitação**, conforme previsto no artigo 75, inciso II, e §3º da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

[...]

§ 3º – As contratações de que tratam os incisos I e II deste artigo deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e permitindo a manifestação de interesse de eventuais fornecedores, de modo que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a contratação do kit ovitrampa encontra respaldo legal para dispensa de licitação, observando os procedimentos de transparência e economicidade, em conformidade com a legislação vigente.

10. Da razão de escolha da contratada e do valor

A escolha da contratada será realizada por meio de dispensa eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, desde que a proponente apresente toda a documentação de habilitação exigida no processo.

O valor estimado da contratação baseia-se na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, por meio de coletas formais, que serviram como referência para definição do preço, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos (SC).

Adotou-se como base o menor valor apresentado, considerando a variação entre os valores coletados. Para maior precisão e equilíbrio, foi utilizada a mediana dos valores pesquisados, evitando distorções decorrentes de variações extremas.

O levantamento resultou o menor valor de R\$ 4.798,00, e toda a documentação das pesquisas encontra-se anexa a este estudo para conferência e registro formal.

Item	Especificação	EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	CARINA DA SILVA COSTA	Lucas Rodrigues Ferreira LTDA
01	KIT COMPLETO OVITRAMP	R\$ 4.798,00	R\$ 6.300,00	R\$ 5.700,00

Dessa forma, a contratação assegura transparência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, garantindo o melhor custo-benefício para o município.

11. Modelo de Execução do Objeto

A empresa vencedora da licitação deverá responsabilizar-se integralmente, às suas expensas, pelo fornecimento dos itens compatíveis com o objeto licitado, conforme solicitado pela Secretaria requisitante, observando as especificações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento.

O fornecimento dos itens será solicitado pelo Município de Palmitos (SC) por meio de Autorização de Fornecimento (AF), encaminhada à empresa contratada via endereço eletrônico ou aplicativo de mensagens (WhatsApp).

A empresa deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração. A contratada deverá também estar apta a atender demandas emergenciais, garantindo a entrega com máxima brevidade, quando necessário.

No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a integridade física e a conformidade com as especificações contratadas, mediante confronto com a nota fiscal correspondente.

Produtos recusados devido a desconformidade, defeito ou avaria deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contado a partir da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para o Município.

O não cumprimento dos prazos de entrega ou substituição implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

12. Requisitos da contratação

PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](#))
- II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](#))
- III -** Declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV -** HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a)** Cartão do CNPJ;
- b)** Estatuto ou contrato social;
- V -** HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#)):
- a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).
- b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e)** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).

13. Vigência

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, encerrando-se com o recebimento do kit adquirido e a liquidação do empenho, em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação do prazo somente poderá ocorrer mediante justificativa formal, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e respeitados os limites legais.

14. Critérios de pagamento

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos serviços conforme com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a)** indicação do número do contrato;
- b)** indicação do objeto do contrato;
- c)** destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d)** conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

15. Garantia e Condições de Manutenção e Assistência Técnica

Os itens/produtos adquiridos deverão contar com garantia contra defeitos de fabricação, conforme o prazo praticado pelo mercado ou pelo fabricante, quando este for superior, contada a partir da data de emissão da nota fiscal.

Durante o período de garantia, caso seja constatado defeito de fabricação, a empresa fornecedora deverá substituir o item, peça ou componente defeituoso sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal de Palmitos.

Fica ressalvada a exclusão da garantia nos casos em que o defeito decorra de:

- Uso inadequado;
- Mau uso;

- Manuseio em desacordo com as orientações do fabricante.

16. Locais de Entrega e Regras para Recebimento Provisório e Definitivo

Os itens deverão ser entregues conforme endereço, horário, quantidade e demais condições especificadas na solicitação emitida pela Administração Municipal.

O local de entrega poderá situar-se em qualquer região do município de Palmitos (SC), abrangendo tanto o perímetro urbano quanto a zona rural, de acordo com a necessidade do serviço a ser executado.

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exime a(s) fornecedora(s) da responsabilidade quanto à qualidade, conformidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhes sanar eventuais irregularidades constatadas durante todo o período de vigência da contratação.

Os bens serão recebidos da seguinte forma:

a) Recebimento provisório:

- Realizado no ato da entrega, com o objetivo de verificar a conformidade dos materiais com as especificações técnicas constantes no edital e na proposta apresentada.

b) Recebimento definitivo:

- Após a verificação da conformidade com as especificações e consequente aceitação pela Administração, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.
- Caso a verificação não seja realizada dentro do prazo estipulado, o recebimento definitivo será considerado automaticamente efetivado na data de esgotamento do referido prazo.

A Administração Municipal poderá rejeitar, total ou parcialmente, materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis à fornecedora.

Palmitos, 16 de março de 2026.

Daliane Nezello Colla Hann
Secretária Municipal de Saúde